

	100.102.004	Programa de Anticorrupção - Global Apêndice 4, CERTIFICAÇÃO ANUAL	
CORPORATIVO	Proprietário da Política:	Assessor jurídico geral adjunto - Conformidade	
	Data de vigência:	2015-Jun-17	Rev.: 5

O representante do parceiro comercial, por este devidamente autorizado, assina abaixo e certifica que:

1. O parceiro comercial está comprometido em fazer negócios com integridade e sem subornos.
2. O parceiro comercial e seus agentes ou representantes não vão oferecer, pagar, prometer ou autorizar qualquer outra pessoa a dar dinheiro, presentes ou qualquer outra coisa de valor, seja em moeda ou em espécie, direta ou indiretamente, para qualquer parte ou em seu benefício com o intuito de obter ou manter negócios indevidamente ou de obter ou manter uma vantagem indevida na condução dos negócios para a Regal.
3. Exceto para os pagamentos exigidos por contratos e ordens por escrito no curso da execução de negócios, o parceiro comercial não vai solicitar ou aceitar dinheiro, presentes ou coisas de valor, em moeda ou em espécie, direta ou indiretamente, em conexão com a execução de qualquer serviço ou outra atividade para a Regal ou em seu nome. O parceiro comercial também não irá permitir que nenhum dos seus empregados ou pessoas a ele associadas ajam desta maneira.
4. Exceto conforme explicado abaixo, o parceiro comercial, incluindo todo dirigente, diretor, funcionário, representante e agente, nunca foi acusado, processado ou condenado por uma violação de qualquer lei relacionada a corrupção ou suborno.
5. O parceiro comercial recebeu uma cópia, ou acesso on-line, do Código de Conduta e Ética nos Negócios ("Código") e do Programa Corporativo de Anticorrupção e atesta que o leu e compreendeu.
6. Eu concordo em ser o responsável por garantir que o Código e o Programa de Anticorrupção da Regal seja compreendido e consistente com o trabalho do parceiro comercial nos negócios relacionados à Regal.
7. Exceto conforme explicado abaixo, o parceiro comercial não é de propriedade, no todo ou em parte, ou controlado de forma alguma por qualquer governo, autoridade governamental ou partido político.
8. O parceiro comercial concorda em informar a Regal sobre quaisquer alterações de propriedade (se não for de capital aberto) ou controle, o mais tardar trinta dias após o parceiro comercial tomar conhecimento sobre a mudança.
9. O parceiro comercial mantém seus livros e registros contábeis em conformidade com os padrões de contabilidade aceitos internacionalmente.
10. Exceto conforme explicado abaixo, eu concordo e confirmo que nenhuma violação das leis relacionadas a suborno, corrupção ou fraude foi alegada ou confirmada com relação ao parceiro comercial. Se eu me tornar ciente de qualquer violação, informarei a Regal imediatamente.

Comentários:

RECONHECIDO E ACORDADO:

Nome do parceiro comercial

Data:

Por: _____
Assinatura do representante autorizado do parceiro
comercial

Cargo em letra de forma do representante autorizado

Nome em letra de forma do representante autorizado

Empresa do representante autorizado (se diferente
do nome do parceiro comercial)

Encaminhe para o seu contato na Regal ou

ao Escritório de Ética e Conformidade
Regal Beloit Corporation
200 State Street
Beloit, WI 53511 EUA
integrity@regalbeloit.com
Tel.: +1.608.361.7416 / Fax: +1.608.364.8817 / Website: RegalBeloit.com

Consultor jurídico:	David Simon, Foley & Lardner	
Aprovado por:	<input type="checkbox"/> Comissão de Riscos e Conformidade <input checked="" type="checkbox"/> Assessor jurídico geral	Informações de arquivo do documento: 2014-00120: 0000006407
Idiomas:	Os mesmos da Política de Anticorrupção – Global (100.102)	
Histórico de revisão/ Data de conclusão:	6: Alterada a referência de idiomas para ser a mesma da Política 5: Formatação 4: Separado do questionário, mudado de “terceiro” para “parceiro comercial” 3: Criado Quadro 1 e traduzido 2: Formatação, Programa de Anticorrupção 1: Publicação inicial, parte das Diretrizes da FCPA para terceiros	17-Jun-2015 01-Jun-2015 15-Ago-2014, piloto 19-Set-2012 Ago-2011 07-Dez-2010